



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00408 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 184/2019 SOUTO SOARES – BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.
- DECRETO/GP Nº 185/2019 SOUTO SOARES – BAHIA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 216/2019FOR-PMSS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## Decreto/GP Nº 184/2019

Souto Soares – Bahia, 30 de outubro de 2019.

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora WILMA FÉLIX CEZARIO, técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 29 de outubro de 2019, estendendo-se até o dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP Nº 185/2019**

Souto Soares – Bahia, 30 de outubro de 2019.

**“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de agosto de 2015 do Município de Souto Soares, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de SOUTO SOARES, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o artigo 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Luciano Macena de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Maisa Claudia de Souza Madeira - Representante do Conselho CACS/FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);
- IV. Ezequias Pereira Sampaio Júnior - Representante da APLB Sindicato;
- V. Gildete Rosa dos Anjos – Representante do SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais de Souto Soares);
- VI. Ednamar Alves Sá Teles – Representante do Poder Legislativo;
- VII. Malena Vieira Sampaio – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Sheila Rosa Souza Rodrigues – Conselho Municipal de Educação;
- IX. Cintia Dias Alcântara Sampaio – Coordenação Pedagógica;
- X. Eliana Tertuliana Damasceno – Coordenação Pedagógica;
- XI. Cléber Araújo Lopes – Diretores Escolares (Ensino Fundamental);
- XII. Elvys Alves Costa – Direção (Ensino Médio);

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

- XIII. Clarisa Araujo Sales – Direção (Ensino Médio);
- XIV. Sônia Alves Viana – Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- XV. Zaira Barbosa de Souza – Equipe Técnica Pedagógica;
- XVI. Gildete Rosa dos Anjos – SINDSERV;
- XVII. Janete dos Santos Alves – Associação Quilombola;
- XVIII. Josemar Pereira Evangelista – Instituições Religiosas;
- XIX. Edivânia Novais dos Santos Neves – Instituições Religiosas;
- XX. Paula de Souza Barauna – Estudante da Rede Municipal;
- XXI. Adriana Rocha de Souza Miranda – CAAFE – Fórum de Educação;
- XXII. Raimunda Oliveira Souza Viana – Secretaria de Finanças;
- XXIII. Elinete Maria S. Bispo – Secretaria de Assistência Social;
- XXIV. Juliede Sampaio dos Anjos – Secretaria de Saúde;
- XXV. Rosângela Macena de Oliveira – Secretaria de Cultura;
- XXVI. Vanessa Aparecida da Silva – Escola Privada;
- XXVII. Ângela Nascimento de Oliveira – Técnica do PAR;
- XXVIII. Silvimar Araujo Lopes – Estudante de Instituição Superior – UEFS

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## HOMOLOGAÇÃO

**Ref.: Processo Licitatório Anual: 035/2019****Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Álcool/Etanol), para manutenção da frota própria e de veículos lotados em todas as Secretarias, de interesse desta Prefeitura e dos Fundos Municipais, deste Município, fornecimento que deverá ser imediato nas bombas, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

### PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 024/2019, realizado em 23/08/2019, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Álcool/Etanol), para manutenção da frota própria e de veículos lotados em todas as Secretarias, de interesse desta Prefeitura e dos Fundos Municipais, observou todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão da Comissão de Licitação, declaro adjudicada a Empresa:

Vencedor certame – EMPRESA: **POSTO PAPAÍ NOEL 5**, CNPJ: 23.715.066/0001-63 Rua Helena Sampaio 515, Centro, Souto Soares-BA. CEP: 46.990-000, com o valor global de R\$ 2.880.300,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil e trezentos reais).

Toda documentação do referido certame estava de acordo, sendo homologado para esta licitação o valor global de R\$ 2.880.300,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil e trezentos reais), atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 02 de Setembro de 2019.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 216/2019FOR-PMSS, PP 024/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, Objeto: fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Álcool/Etanol), para manutenção da frota própria e de veículos lotados em todas as Secretarias, de interesse desta Prefeitura e dos Fundos Municipais. Favorecida: POSTO PAPAÍ NOEL 5, CNPJ: 23.715.066/0001-63 Rua Helena Sampaio 515, Centro, Souto Soares-BA. CEP: 46.990-000, com o valor global de R\$ 2.880.300,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil e trezentos reais). Vigência de 02/09/2019 a 30/09/2020.